

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria e consultoria técnica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA AO CONSÓRCIO NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS, MINISTÉRIO E SECRETARIAS ESTADUAIS.

CONTRATADO: AC CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.774.490/0001-77

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Ribeirópolis/SE, 03 de fevereiro de 2025


DIOGO MENEZES MACHADO
PRESIDENTE